



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Lei nº 997/2019
De 25 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: "AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MONTE VERDE (APAE), NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar o repasse de R\$ 73.127,37 (Setenta três mil, cento e vinte sete reais e trinta sete centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Monte Verde (APAE) por meio de Termo de Convênio, para o exercício de 2019, conforme orçamento municipal.

Art. 2º - O Termo de Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

- 05 – Secretaria Municipal de Educação
- 001 – Gabinete do Secretário de Educação
- 12 – Educação
- 361 – Educação Fundamental
- 0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos
- 2.080 – Manutenção Convênio com APAE
- 3.350.41-00 – Contribuições

Código geral: 05.001.12.367.0024.2.080.3.350.41 – Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seu conteúdo no exercício de 2019.

Nova Monte Verde-MT, 25 de Fevereiro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal